

Plano de Capacitação em Proteção de Dados Pessoais na UFF conforme a LGPD

ETAPA 1: Incentivar todos os servidores da UFF a realizar cursos de nível básico de conhecimento

Objetivo	Meta	Cursos (*)	Prazo	Indicador	Unidade responsável pela capacitação	Monitoramento da atividade (**)
Incentivar a capacitação dos servidores da UFF na aplicação da LGPD em seus postos de trabalho Nível de conhecimento: Básico	Incentivar a todos os servidores por meio dos canais de comunicação da UFF	1. COMPETÊNCIA: PROTEÇÃO DE DADOS Curso: Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados - 15 horas - ENAP - Disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603 2. COMPETÊNCIA: PROTEÇÃO DE DADOS Curso: Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais - 10 horas - ENAP - Disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153	Atividade contínua	Número de servidores informados	Escola de Governança em Gestão Pública, selecionando cursos disponíveis sobre o tema, observando a indicação do CGPD	Os servidores devem informar a suas chefias imediatas as ações de capacitação que forem concluídas e a chefia deve orientar que os servidores registrem as capacitações realizadas em formulário próprio.

Observação:

* Os temas sobre proteção de dados pessoais, tratamento dos dados, proteção dos dados e segurança da informação serão inseridos em outros treinamentos para uso dos sistemas UFF, bem como em qualquer curso ofertado pela EGGP em que o tema se aplique, destacando a importância dos servidores participarem dos cursos indicados.

** O monitoramento a ser realizado pela chefia imediata contará com [formulário próprio para registro](https://forms.gle/V7LioYJeK6aQTEmMA) a ser disponibilizado na página da LGPD na UFF. (Link do formulário: <https://forms.gle/V7LioYJeK6aQTEmMA>).

ETAPA 2: Incentivar os gestores e demais servidores da UFF a realizar cursos de nível intermediário de conhecimento (*)

Objetivo	Meta	Cursos (**)	Prazo	Indicador	Unidade responsável pela capacitação	Monitoramento da atividade (***)
Incentivar a capacitação dos gestores e demais servidores da UFF na aplicação da LGPD em seus postos de trabalho Nível de conhecimento: Intermediário	Incentivar os gestores e demais servidores por meio dos canais de comunicação da UFF	<p>1. COMPETÊNCIA: PROTEÇÃO DE DADOS Curso: Proteção de Dados Pessoais no Setor Público - 15 horas - ENAP - Disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290</p> <p>2. COMPETÊNCIA: GOVERNANÇA DE DADOS Curso: Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos - 15 horas - ENAP - Disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/529</p> <p>3. COMPETÊNCIA: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO Curso: Fundamentos de Segurança da Informação na Transformação Digital - 25 horas - ENAP - Disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/916</p> <p>4. COMPETÊNCIA: GOVERNANÇA DE DADOS Curso: Governo Aberto - 40 horas - ENAP - Disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/140</p>	Atividade contínua	Número de gestores e de servidores informados	Escola de Governança em Gestão Pública, selecionado cursos sobre o tema, observando a indicação do CGPD e da alta gestão para realização dos cursos pertinentes	Os gestores e demais servidores devem informar a suas chefias superiores as ações de capacitação que forem concluídas e registrarem as capacitações realizadas em formulário próprio.

Observação:

* Os cursos de nível de conhecimento intermediário são recomendados para gestores e demais servidores que queiram se aprofundar no assunto.

** Os temas sobre proteção de dados pessoais, tratamento dos dados, proteção dos dados e segurança da informação serão inseridos em outros treinamentos para uso dos sistemas UFF, bem como em qualquer curso ofertado pela EGGP em que o tema se aplique, destacando a importância dos servidores participarem dos cursos indicados.

*** O monitoramento a ser realizado pela chefia imediata contará com [formulário próprio para registro](https://forms.gle/V7LioYJeK6aQTEmMA) a ser disponibilizado na página da LGPD na UFF. (Link do formulário: <https://forms.gle/V7LioYJeK6aQTEmMA>).

ETAPA 3: Incentivar servidores da UFF de áreas específicas afins a realizar cursos de nível alto de conhecimento

Objetivo	Meta	Cursos (*)	Prazo	Indicador	Unidade responsável pela capacitação	Monitoramento da atividade (***)
Incentivar a capacitação dos servidores das UORGS responsáveis pelos sistemas UFF, pela manutenção, proteção e segurança, os desenvolvedores de sistemas, responsáveis pela segurança da informação, privacidade por padrão e privacidade desde a concepção Nível de conhecimento: Alto	Incentivar os servidores das áreas específicas por meio dos canais de comunicação da UFF	<p>1. COMPETÊNCIA: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO / GESTÃO DE RISCO Curso: Segurança da Informação no contexto da transformação digital - 25 horas - ENAP - Disponível em: https://www.escolavirtual.gov.br/curso/378</p> <p>2. Cursos pagos específicos indicados pela chefia imediata (AIC **) Cursos financiados pela EGGP/Progepe: https://capacitacaoeggp.vr.uff.br/?page_id=80</p> <p>3. Cursos exclusivos desenvolvidos e/ou contratados pela EGGP/Progepe (DDI **) Cursos solicitados por gestores de áreas específicas: https://capacitacaoeggp.vr.uff.br/?page_id=54</p>	Atividade contínua e/ou mediante solicitação, observando os prazos regulamentares para a EGGP contratar, planejar e/ou desenvolver o curso	Número de servidores informados e/ou número de servidores capacitados quando se tratar de ações específicas oferecidas pela EGGP	Escola de Governança em Gestão Pública, selecionando cursos disponíveis em outras instituições e/ou oferecendo cursos específicos sobre o tema, observando a indicação do CGPD e dos gestores responsáveis pelos sistemas UFF	Os servidores de áreas específicas devem informar a suas chefias superiores as ações de capacitação que forem concluídas e registrarem as capacitações realizadas em formulário próprio.

Observação:

* Os temas sobre proteção de dados pessoais, tratamento dos dados, proteção dos dados e segurança da informação serão inseridos em outros treinamentos para uso dos sistemas UFF, bem como em qualquer curso ofertado pela EGGP em que o tema se aplique, destacando a importância dos servidores participarem dos cursos indicados.

** O **AIC** (Apoio a Iniciativas de Capacitação) é um serviço oferecido pela EGGP/Progepe que financia a capacitação individual dos servidores voltada para o desenvolvimento das competências institucionais. Já a **DDI** (Demanda de Desenvolvimento Institucional) é um instrumento que permite ao gestor registrar demandas de ações de desenvolvimento de maior abrangência no escopo institucional, destinando-se a um quantitativo maior de servidores e não se restringem necessariamente a um único setor ou unidade.

*** O monitoramento a ser realizado pela chefia imediata contará com **formulário próprio para registro** a ser disponibilizado na página da LGPD na UFF. (Link do formulário: <https://forms.gle/V7LioYJeK6aQTEmma>).

Observações finais:

Consultando o portal da transparência da UFF em 10/08/23, verificou-se que a instituição conta com o total de 6.828¹ servidores, entre docentes e técnicos, dos quais 121 são gestores ocupantes de cargos de direção (CD-1 a CD-4) e 316 são ocupantes de funções comissionadas (FG-1 a FG-3), todos em efetivo exercício na instituição.

Acreditamos que as ações de capacitação mapeadas e apresentadas no presente plano são adequadas para instruir os servidores da UFF, contribuindo para o desenvolvimento das competências requeridas, conforme segmentação estabelecida nos respectivos níveis de conhecimento (básico, intermediário e alto).

Em relação às ações de capacitação que venham a precisar de contratação e/ou desenvolvimento exclusivo pela EGGP, destinadas a servidores de áreas específicas, orientamos que os gestores das respectivas áreas identifiquem as competências que precisam ser desenvolvidas (conhecimentos, habilidades e atitudes) que não são abordadas pelos cursos já mapeados e apontem, por meio dos instrumentos de [AIC](#) e [DDI](#), conforme o caso, o quantitativo de servidores que precisam se desenvolver nas competências identificadas. A partir da submissão por meio dos referidos instrumentos, a EGGP poderá analisar as especificidades apresentadas e realizar a contratação e/ou o desenvolvimento de cursos exclusivos para os servidores em questão, observando os prazos regulamentares para a EGGP planejar, contratar e/ou desenvolver o curso.

Por fim, no que diz respeito ao monitoramento do quantitativo de servidores capacitados, acreditamos que a elaboração de orientações e/ou instrumentos unificados poderá contribuir para sistematizar o efetivo controle por parte das chefias imediatas e gestores, além de facilitar o acompanhamento pelo CGPD.

¹ Dados disponíveis em: https://analytics.uff.br/superset/dashboard/progepe_servidores/